



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 61 DE 11 DE MAIO DE 2026.


“Fixa o valor do vencimento básico do cargo que menciona e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibertioga aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em 3.124,32 (três mil cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos) o valor do vencimento básico do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, criado e alterado pela Lei Complementar Municipal nº 50/2024 e pela Lei Complementar Municipal nº 60/2025.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 11 de maio de 2026.


JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito de Ibertioga



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal)

Projeto de Lei Complementar nº 61/2026

“Fixa o valor do vencimento básico do cargo de Nutricionista e contém outras providências.”

1. DO OBJETO

O presente Projeto de Lei Complementar fixa o vencimento básico do cargo efetivo de Nutricionista do Município de Ibertyoga/MG no valor de R\$ 3.124,32.

2. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Considerando as informações constantes no Demonstrativo de Despesa Total com Pessoal do Município de Ibertyoga/MG, referente ao período de 01/04/2025 a 31/03/2026, verifica-se:

- Receita Corrente Líquida Ajustada (RCL): R\$ 39.258.423,40;
- Despesa Total com Pessoal do Executivo: 49,33%;
- Limite Máximo Legal da LRF: 54% para o Poder Executivo Municipal.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Fixação do vencimento do cargo de Nutricionista:

- Vencimento básico mensal: R\$ 3.124,32;
- 13º salário: R\$ 3.124,32;
- 1/3 de férias: R\$ 1.041,44;
- Encargos patronais estimados (INSS/RPPS – aproximadamente 22%): R\$ 8.937,16 anuais.

4. ESTIMATIVA ANUAL

Descrição	Valor (R\$)
Vencimentos anuais (12 meses)	37.491,84
13º salário	3.124,32
1/3 constitucional de férias	1.041,44
Subtotal	41.657,60
Encargos patronais estimados (22%)	9.164,67
Impacto anual estimado	50.822,27


Alvaney Alves Rodrigues
CONTADOR
CRC-MG 05237710-0
CPF 711.653.636-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5. IMPACTO SOBRE A DESPESA COM PESSOAL

Considerando a Receita Corrente Líquida Ajustada de R\$ 39.258.423,40, o impacto anual estimado representa aproximadamente:

$$(50.822,27 / 39.258.423,40) \times 100 = 0,13\%$$

Assim, a despesa total com pessoal do Poder Executivo passaria de aproximadamente 49,33% para cerca de 49,46% da Receita Corrente Líquida Ajustada, permanecendo abaixo do limite prudencial e do limite máximo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

6. DECLARAÇÃO

Declara-se que o aumento da despesa decorrente da aprovação do presente Projeto de Lei possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Ibertyoga/MG, 19 de maio de 2026.


JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal


ALVANEL ALVES RODRIGUES

Contador

Alvanel Alves Rodrigues
CONTADOR
CRC-MG 052377/O-0
CPF 711.653.636-15